



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 012/2019

#### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO E A EMPRESA INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. **Aparecido Alves Paulino**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 566.325.508-78, residente á Rua Maurício Francisco de Araújo, 74 N, Módulo 04, nesta cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.247.425/0001-16, com sede na Av. Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Sala 205, Bosque da Saúde, no município de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **Edvaldo Marques da Silva**, RG nº 07977131 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 820.093.681-34, residente á Avenida José Estevão Torquatro da Silva, 78, Bairro Jardim Vitória, Município de Cuiabá/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

**1.1** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de execução e contratual, em especial com fulcro no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93, e conforme previsto no Contrato Administrativo nº. 012/2019, e de acordo com as justificativas apresentadas e processo administrativo próprio, pelo prazo de 60 (sessenta) dias

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

**4.1** A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, assinado em 12/09/2019, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, **08** de **Novembro** de **2019**.

**Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES**  
**Carlindo Caetano dos Santos**  
**Representante Legal**  
**CONTRATANTE**

**Inovatus Sistemas de Informática Ltda ME**  
**Edvaldo Marques da Silva**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Ederson Souza Gonçalves  
CPF: 025.761.461-39

\_\_\_\_\_  
Silvana S. dos Reis da Silva  
CPF: 016.435.031-46